

EDITAL Nº 015/2024 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS E PESQUISADORES PARA ATUAR NO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos e pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos e pesquisadores com as seguintes formações: **Graduandos(a)** em Engenharia, Design, Gestão, cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), **Graduado(a)** em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia); com interesse e disponibilidade em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Dr. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN.
 - a) Ms. Gleyson Caldeira Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;



- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos, **Graduandos** (perfis 01 a 04) e **Graduados** (perfil 5 a 7), convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde de acordo com as seguintes orientações:
 - a) **Perfil 1:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *Back-end* com Python e

com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);

- b) **Perfil 2:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *Front-end* com *React* e *Vue* e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- c) **Perfil 3:** Graduando(a) em Engenharia, Design ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *UX/UI* com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- d) **Perfil 4:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com interesse em participar na incorporação tecnológica e desenvolvimento de visão estratégica sobre processos para a regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse explicando porque deseja participar do projeto).
- e) **Perfil 5:** Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *Back-end* com atuação em projetos de API e sistemas escaláveis utilizando Django, Django REST Framework, PostgreSQL e Python e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- f) **Perfil 6:** Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *Front-end* com atuação em projetos web utilizando React, Vue.js 3, Nuxt, Vuetify e JavaScript/TypeScript e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o

candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);

- g) **Perfil 7:** Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação, Design ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções *UX/UI* com atuação no design de interfaces digitais, jornadas de usuário e protótipos de alta fidelidade para aplicações web e mobile e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);

2.2. O valor da bolsa é de:

- a) Perfis 1 a 4 - Graduandos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais;
- b) Perfis 5 e 6 - Graduados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais;
- c) Perfil 7 - Graduados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais;

2.2.1. As bolsas acima indicadas poderão durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS/UFRN.

2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN ou no Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.

2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:



- 2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 2.7.6. A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS



- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de **todos os perfis**, no âmbito do Projeto, observadas as especificidades de cada perfil, serão, entre outras:
- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
 - b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Minas Gerais), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário e solicitado pela coordenação do projeto;
 - c) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
 - d) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
 - e) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;
 - f) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.
- 5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas dos perfis, 1 a 3 e 5 a 7 (Atividades de iniciação científica e tecnológica, com foco no aprendizado e desenvolvimento de competências em pesquisa, atuando em tarefas de apoio e sob supervisão direta):
- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação *Back-end*, *Front-end*, *UX/UI* e/ou incorporação tecnológica de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
 - b) Apoiar no desenvolvimento de componentes de software e na realização de testes.
 - c) Auxiliar na correção de bugs e na elaboração da documentação técnica.
- 5.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas dos perfis, 4:
- a) Desenvolvimento de arquitetura da informação para projetos digitais a serem aplicados nas necessidades de pesquisas em soluções de saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;



- b) Desenvolvimento de visão estratégica sobre processos e acompanhamento do processo de incorporação tecnológica de soluções em saúde digital;
- c) Mapear e analisar processos no campo da regulação em saúde para identificar oportunidades de inovação.
- d) Desenvolver estudos e diagnósticos que subsidiem a incorporação de novas tecnologias.
- e) Definir e acompanhar indicadores para a avaliação do impacto das soluções desenvolvidas.

5.4 DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1. **Análise da Documentação Comprobatória (NAD).**

Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação inicial (bruta) da NAD está apresentada no ANEXO II.

Será considerado eliminado do certame o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II, obtiver nota 0 ou não alcançar as pontuações mínimas apontadas.

1.1.2. **Entrevista on-line (EO).**

Serão convocados para a Entrevista apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação.

As datas e horários das entrevistas serão divulgadas no site <https://lais.huol.ufrn.br/categoria/editais/> e será enviado pelo email cadastrado do candidato. A convocação será divulgada conforme o cronograma (ANEXO I).

A Entrevista será conduzida pela Banca Examinadora e poderá ser gravada. Será realizada pela plataforma do *Google meet* e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no ANEXO III. O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) para não ser eliminado do certame.

Cada candidato deve se apresentar 5 minutos antes do início de sua entrevista no endereço <https://meet.google.com/fjm-hxkx-iye>, a qual é a sala de espera para a entrevista. No horário marcado da entrevista o candidato receberá um link para entrar na sala principal e realizar a entrevista. Caso o candidato não compareça à entrevista ou se atrase por prazo superior a 15 minutos, será automaticamente desclassificado.



- 5.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 5.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribui a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), calculada após a normalização da Nota da 1ª Etapa e a atribuição da Nota da 2ª Etapa, ambas na escala de 0 a 10.
- 6.2. Normalização da Nota da Análise Documental (NAD_N):
- 6.2.1. A pontuação bruta total obtida pelo candidato na 1ª Etapa (NAD) será normalizada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, utilizando o cálculo de proporcionalidade em relação à maior nota bruta obtida por todos os candidatos concorrentes a um mesmo perfil.
- 6.3. Cálculo da Nota Final Classificatória (NFC):
- 6.3.1. A NFC será a média ponderada entre a Nota da Análise Documental Normalizada (NAD_N) e a Nota da Entrevista (EO):

$$NFC = (2*NAD_N + 3*EO)/50$$

NFC - Nota final classificatória

NAD_N - Nota normalizada da etapa de análise documental

EO - Nota da etapa de entrevista

- 6.4. Em caso de empate na NFC, dar-se-á prioridade ao candidato mais velho.
- 6.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.
- 6.6. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DANILO ALVES PINTO NAGEM

Presidente da Banca Examinadora



WHO Collaborating Centre
on Innovation in Virtual Education for Health



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	10/10/2025 a 19/10/2025
Envio da documentação comprobatória	10/10/2025 a 19/10/2025
Resultado Preliminar da 1ª Etapa (NAD)	21/10/2025
Interposição de Recursos (1ª Etapa)	22/10/2025
Convocação para Entrevistas (2ª Etapa)	23/10/2025
Realização das Entrevistas (EO)	27, 28, 29/10/2025
Resultado Preliminar da 2ª Etapa (NEP)	30/10/2025
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	31/10/2025
Resultado Final do Processo Seletivo (NFC)	03/11/2025



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na fase única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo, observe a documentação comum a todos os perfis e a exclusiva para cada perfil nas tabelas a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS PERFIS

Documentação	Observações
Currículo Lattes	Completo e atualizado nos últimos 2 meses. Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso). Documentação obrigatória.
Carta de recomendação	Com informações sobre as competências técnicas do candidato para a vaga. Documentação obrigatória.
Carta de interesse	A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua formação. Deve conter no início o nome e perfil pretendido. Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12. Não é permitido o uso de IA Generativa , sob pena de desclassificação. Documentação obrigatória e classificatória: 0 a 10 pontos.
Diploma de Especialização	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; Classificatório: 5 pontos, máximo de 10 pontos.
Diploma de Mestrado	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos



	os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; Classificatório: 10 pontos, máximo de 10 pontos.
Diploma de Doutorado	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou em projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; Classificatório: 20 pontos.

Documentação exclusiva para o Perfil 01 a 04 - Graduandos

Documentação	Observações
Declaração de vínculo ativo em curso de graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital. Documentação obrigatória.
Comprovação de participação em projetos de pesquisa e/ou experiência profissional	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; Comprovar com declaração ou certidão. Documentação obrigatória e classificatória: 5 pontos por semestre, mínimo de 10; máximo de 30 pontos.

Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções <i>UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end</i>; A comprovação pode ser apresentada como declarações assinadas pelo supervisor e pelo candidato, detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de depósito entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela. Classificatório. 10 pontos por produto
--	---

Documentação exclusiva para o Perfil 05 a 07- Graduados

Documentação	Observações
Diploma de graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso).
Comprovação de participação em projetos de pesquisa e/ou experiência profissional	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções <i>UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end</i>; Comprovar com declaração ou certidão. Documentação obrigatória e classificatória: 10 pontos por semestre, mínimo de 10; máximo de 40 pontos.
Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções <i>UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end</i>; Link do perfil no GitHub com projetos anteriores (obrigatório). A comprovação pode ser apresentada como declarações assinadas pelo supervisor e pelo candidato, detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de

	depósito, artigos, trabalhos de TCC entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela.
--	--

Classificatório. 5 pontos por produto



ANEXO III

Regras e critérios de avaliação da entrevista

Os candidatos devem se apresentar 5 minutos antes do início de sua entrevista no endereço <https://meet.google.com/fjm-hxkx-iy>, a qual é a sala de espera para a entrevista. No horário marcado da entrevista o candidato receberá um link para entrar na sala principal e realizar a entrevista.

REGRAS - Perfis de 1 a 4 - graduandos

1. Será realizada uma única pergunta por cada um dos membros da Banca Examinadora ao candidato.
2. Cada membro da Banca terá 3 (três) minutos para realizar a pergunta.
3. O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) minutos para formular e apresentar a resposta.
4. A mesma pergunta será realizada a todos os candidatos que concorrem ao mesmo perfil.
5. O candidato que não comparecer à Entrevista na data, horário e local estipulados será automaticamente eliminado do certame.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Perfis de 1 a 4 - graduandos

A pontuação total da Entrevista (EO) será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

Serão avaliados, entre outros critérios, a clareza, a articulação da resposta, o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre a área de atuação do perfil concorrido e o **Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no SUS do Estado de Minas Gerais**.

O candidato deverá obter uma pontuação mínima de **5,0 (cinco)** pontos na entrevista para não ser eliminado do certame.

Distribuição da Pontuação na Entrevista (Escala de 0 a 10):

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Clareza, domínio da linguagem e tempo de resposta	3,0 pontos
Conhecimento técnico e aderência demonstrada aos objetivos do Projeto	4,0 pontos

Experiência e capacidade de contribuição estratégica para o projeto (incluindo tese/dissertação alinhada)	3,0 pontos
TOTAL MÁXIMO (NEP)	10,0 pontos

REGRAS - Perfis de 5 a 7- Graduados

- 1 - Será realizado um Livecoding Técnico;
- 2 - O candidato deverá compartilhar a tela durante o processo;
- 3- O candidato apresentará de forma online, e pode acessar seu próprio editor, utilizar a internet e as ferramentas da melhor forma que achar possível.
- 4 - A entrevista pode durar até 45 minutos;
- 5- O candidato será submetido a desafios, de acordo com o perfil como:
 - Perfil 05 - Correção de bug, refatoração de view ou serializer, implementação de nova funcionalidade (ex: filtro, paginação, validação personalizada), ou;
 - Perfil 06 - Correção de bug, refatoração de view ou serializer, implementação de nova funcionalidade (ex: filtro, paginação, validação personalizada), ou;
 - Perfil 07 - Modificar um protótipo fornecido com base em um novo requisito (ex: adaptar para acessibilidade, alterar fluxo de cadastro, melhorar conversão).
- 7 - Este desafio será apresentado durante a entrevista e o candidato utilizará o tempo para entregar o produto final.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - graduado

A pontuação total da Entrevista (EO) será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

Serão avaliados, entre outros critérios, a clareza, a articulação da resposta, o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre a área de atuação do perfil concorrido e o **Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no SUS do Estado de Minas Gerais**.

O candidato deverá obter uma pontuação mínima de **5,0 (cinco)** pontos na entrevista para não ser eliminado do certame.

Distribuição da Pontuação na Entrevista (Escala de 0 a 10):

Critérios de avaliação:	Pontuação
Funcionalidade, clareza e eficiência na solução em conformidade com o briefing;	4,0
Qualidade do código, estrutura e uso de boas práticas	2,5
Documentação e clareza	1,5
Capacidade de pesquisa e adaptação	2,0
TOTAL MÁXIMO (NEP)	10,0 pontos

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DANILO ALVES PINTO NAGEM

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	015-2025 - Graduandos e graduado Edital de Seleção - Projeto MG
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 9 de Outubro de 2025 às 11:35
Nome do Arquivo Original:	015-2025 - Graduandos e graduado Edital de Seleção - Projeto MG.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	d64455dbd381780ebe743ffd6a0283ed



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES PINTO NAGEM, CPF: ***.001.826-**, em 9 de Outubro de 2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **C18C1ACE** e o código CRC **BB6FA7A6**.